



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT** e do outro **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 01.367762/000193, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício Sr. Eduardo Flaúsinio Vilela, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF: 726.733.626-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 17.286.917/0001-05, estabelecida a Rua das Dálias, 324, Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.043-152, tel. (65) 3054-2400, e-mail: facilita01@hotmail.com, neste ato representada por seu Procurador Legal Sr. Jhony Nicácio Clemente, brasileiro, portador do RG nº 19364890 SSP/MT e do CPF nº 028.631.071-60, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos da Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2022 acostados a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **Cláusula Quarta - Da Empresa Vencedora e dos Preços Contratados item 4.1, Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária item 5.1, e Cláusula Sexta- Da Vigência item 6.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS CONTRATADOS

4.1 O valor global do presente Contrato é de **R\$ 165.600,00(Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**, O valor do presente aditivo é de **R\$ 82.800,00(Oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, o valor total do presente contrato passará a ser de **R\$ 248.400,00(Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)** que será pago em 12(doze) parcelas de R\$ 6.900,00(Seis mil e novecentos reais), com vigência de 08/03/2024 até 08/03/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 152



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 10.301.0004.2055.0000

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1 - O prazo para a execução dos serviços de 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 08 de março 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FACILITA GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

CNPJ nº 17.286.917/0001-05

Jhony Nicacio Clemente

CPF nº 028.631.071-60

CONTRATADO